

12 — São facultados aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método.

13 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada no site do Município (www.cm-alvito.pt) e ainda remetida a cada concorrente por ofício registado.

14 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Serpa) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

15 — Quotas de emprego: o número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/2, devendo declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos deste diploma.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da Câmara Municipal de Alvito e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Consulta à ECCRC — de acordo com a informação extraída das FAQ's da DGAEP, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Alvito, 12 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente, *Luis Vicente Banha Beguino*.

303597198

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 16894/2010

A Câmara Municipal do Barreiro, em reunião realizada a 09 de Abril de 2008, deliberou aprovar por unanimidade a elaboração do Plano de Urbanização para o território da Quimiparque e área envolvente, e dar sequência aos procedimentos administrativos enquadrados no âmbito do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Com este Plano de Urbanização, pretende-se dotar o município com um instrumento de gestão territorial que, incorporando as orientações decorrentes dos estudos desenvolvidos e aprovados a 20/02/08, no âmbito da parceria de cooperação estratégica entre a Câmara Municipal do Barreiro e a Quimiparque, S. A. (actual Baía do Tejo, S. A.), vincule entidades públicas e privadas ao programa de acções a fixar no âmbito do Plano de Urbanização. Assim, na citada reunião de câmara, foram ainda aprovados os Objectivos Genéricos e Objectivos Específicos que constituem a base programática deste plano e servem de programa orientador para o desenvolvimento e fixação de conceitos e ideias neste instrumento de gestão.

Visa-se, deste modo, a regeneração do território abrangido pelo PU, corporizando a ideia da Cidade das Duas Margens delineada no PROT-AML, afirmando o reforço do Arco Ribeirinho Sul, respondendo aos critérios definidos no PNPOT, PROT-AML, projecto Arco Ribeirinho Sul, enquadrando, ainda, acções de curto prazo como a Terceira Travessia do Tejo. O decorrer da elaboração do Plano de Urbanização ditou uma nova delimitação que traduz o desenvolvimento do trabalho, através da introdução de factores distintivos e qualitativos na proposta desenhada, acautelando os princípios determinados na Estratégia previamente aprovada, conduzindo à presente delimitação do Plano. A presente área divulgada nos elementos para consulta corresponde à correcção do limite publicado em 30 Junho de 2008.

AVISAM-SE todos os cidadãos interessados, bem como todas as entidades defensoras de interesses que por este plano possam vir a ser abrangidos que, considerando a alteração do limite do Plano de Urbanização,

ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, dá-se início à fase prévia de Audição Pública, para exercício do direito de participação, em conformidade com o disposto na Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto.

O período inicial de participação dos interessados, em conformidade com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, está aberto por quinze dias (15 dias), contados cinco (5) dias a partir da publicação deste anúncio no *Diário da República*, podendo os interessados formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do PU.

Durante o período indicado, os objectivos do Plano e outros elementos preparatórios encontrar-se-ão disponíveis para consulta pública na Câmara Municipal do Barreiro, Rua Miguel Bombarda, 2830-355, Barreiro; No Departamento de Planeamento e Gestão Urbana — Divisão de Planeamento, no Largo Alexandre Herculano, n.º 85, 4.º Piso, 2830-314, Barreiro; E nas Juntas de Freguesia do Barreiro — Rua José Elias Garcia, n.º 33, 1.º Piso, 2830-349, Barreiro; Lavradio — Largo 25 de Abril, 2835-400, Lavradio; Alto Seixalinho — Praceta José Arede n.º 7-D, 2830-028, Barreiro; Verderena — Av. Liberdade n.º 19, 2830-245, Barreiro; e Biblioteca Municipal — Rua da Bandeira, 2830-330, Barreiro.

Os Interessados poderão apresentar as sugestões, informações e observações junto da Câmara Municipal do Barreiro nos locais supra mencionados, ou através do e-mail dp.mail@cm-barreiro.pt ou pmape@cm-barreiro.pt

Câmara Municipal do Barreiro, 13 de Agosto de 2010. — O Vereador do Pelouro (no uso da competência delegada), *Rui Pedro Gaspar Lopo*.
203616629

MUNICÍPIO DE BELMONTE

Aviso n.º 16895/2010

Torna-se público que foi autorizada a mobilidade interna, da técnica superior (Jurista) Tatiana Branco Pinto Ferreira de Melo do Adro, actualmente afecta ao mapa de pessoal do Município da Guarda em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a posicionar nos mesmos nível e posição remuneratórias que detém naquela Autarquia, para o exercício de funções inerentes à categoria de que a trabalhadora é titular, na mesma actividade para a qual tem habilitação adequada, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, para o mapa de pessoal deste Município, pelo prazo de 18 meses, de acordo com o n.º 1 do artigo 63.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010

Belmonte e Paços do Concelho, 12 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *David Augusto Canelo*.

303597416

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 16896/2010

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, o Presidente da Câmara Municipal de Braga procedeu às seguintes contratações:

Ana Daniela Rodrigues Pacheco Guimarães Azambuja foi contratada, por despacho de 19/04/2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas em período experimental de seis meses, nos termos previstos no artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, conjugado o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03, para a categoria de estagiário da carreira de especialista de informática, a partir de 30/04/2010, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, precedido que foi concurso externo de ingresso.

José Manuel Pereira Antunes e Miguel Rodrigues Pedras foram contratados, por despacho de 30/03/2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas em período experimental de seis meses, nos termos previstos no artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, conjugado o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03, para a categoria de estagiário da carreira de técnico de informática, a partir de 04/05/2010 e 30/04/2010, respectivamente, ficando posicionados no escalão 1, índice 180, precedido que foi concurso externo de ingresso.

Paços do Município de Braga, 19 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

303614588